



Protocolo n.º 16.440.957-0

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ e EJP Serviço
de Suprimento de Ar Condicionado
EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, inscrito no CPF/MF nº 251.308.828-06, e **EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.813/0001-31 com sede à Rua Antonio Andriguetto, nº 334, bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81580-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ BUENO DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.781.359-21, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. O contrato nº 018/2019 será prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, **a vigência do presente aditivo iniciará em 29/08/2020 e terminará em 28/08/2022**, conforme o determinado pela Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso III.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL ATUAL

2.1. Mediante negociação entre as partes, vinculada à prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, obteve-se desconto de 4% (quatro por cento) no valor mensal, assim o valor passará de R\$ 720,83 (setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para R\$ 691,99 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) mensais, permanecendo inalterado, sem reajuste nos primeiros 12 meses desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 16.630,08 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e oito centavos).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE DE 2020

4.1. Mediante negociação entre as partes, a CONTRATADA renuncia ao reajuste referente ao ano de 2020, assim somente fazendo jus a reajuste contratual na data de 29/07/2021, observadas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0760.03.061.43.6009/250/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Fonte Arrecadação Própria/Outras Despesas Correntes, detalhamento 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes, inclusive os valores contratuais.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ

JOÃO LUIZ BUENO DE FREITAS
EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE
AR CONDICIONADO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: CÂMILA SUIAN DE FREITAS
CPF: 081.743.239-64

¹A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **CONTRATOEJXPDPJRJOSEBONIFACIO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 28/07/2020 10:31, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 28/07/2020 10:44, **Rodolpho Santos Wolf** em 28/07/2020 13:41.

Inserido ao protocolo **16.440.957-0** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 28/07/2020 10:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e486b1bc720ff1efe6a0d679aff16e84.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAT-Instituto Água e Terra a renovação da Licença de Instalação LI 21569 a vencer em 28/07/2022 do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação da Estação de Tratamento de Água ETA-03. Endereço: Estrada Rio da Paz, Zona Rural. Município: Cascavel/PR.

66293/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 131/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Empresas que apresentaram propostas:

1ª) T.L. Obras Eireli	RS 1.250.000,00;
2ª) Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-EPP	RS 1.255.000,00;
3ª) Serrano, Paglia e Cia Ltda ME	RS 1.388.968,55;
4ª) JDF Empr e Soluções Ambientais – Eireli	RS 1.470.885,59;
5ª) Manancial Construções e Saneamento Eireli	RS 1.491.468,14;
6ª) Ville Engenharia Ltda	RS 1.500.000,00;
7ª) Sul Vale Construtora de Obras Ltda	RS 1.510.546,94;
8ª) R.H. Todesco Panichi Construção e Saneamento – ME	RS 1.527.350,00;
9ª) Avana Construção Civil – Eireli	RS 1.575.372,26;
10ª) Podolak Serviços de Saneamento Ltda	RS 1.594.000,00;
11ª) Trienge Construção Civil Eireli	RS 1.618.000,00;
12ª) Saneast Engenharia Ltda EPP	RS 1.624.000,00;
13ª) Hiconci Hidráulica e Construção Civil Ltda	RS 1.797.172,19;
14ª) OTB Construções Ltda	RS 1.850.000,00;
15ª) Construtora CFO Ltda	RS 1.904.217,28.

Empresas inabilitadas:

A empresa T.L. Obras Eireli foi inabilitada tendo em vista o não atendimento ao exigido no subitem 7.4.1, Capítulo VI do edital.

A empresa Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-EPP foi inabilitada tendo em vista o não atendimento ao exigido no subitem 8.2, Capítulo VI do edital.

Habilitação da empresa:

Serrano, Paglia e Cia Ltda ME, na referida licitação tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

66115/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 136/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Classificação:

1ª) Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-EPP	RS 1.812.026,96
2ª) Sul Vale Construtora de Obras Ltda	RS 1.868.467,14
3ª) Terra Sul Construção E Saneamento Ltda – EPP	RS 1.934.000,00
4ª) R.H. Todesco Panichi Construção e Saneamento – ME	RS 2.157.350,00
5ª) Guairaca Engenharia – Eireli	RS 2.165.520,00
6ª) Terrassis Saneamento e MND Ltda	RS 2.227.000,00
7ª) Podolak Serviços de Saneamento Ltda	RS 2.284.000,00
8ª) Manancial Construções e Saneamento Eireli	RS 2.325.038,14
9ª) Construtora Carmezim Ltda	RS 2.399.990,00
10ª) Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	RS 2.445.500,00
11ª) Silesa Saneamento e Terraplenagem Ltda	RS 2.475.700,00
12ª) T.L. Obras Eireli	RS 2.489.000,00
13ª) Construtora CFO Ltda	RS 2.670.417,28
14ª) Saneast Engenharia Ltda EPP	RS 2.957.000,00

Inabilitação da empresa:

Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-EPP, tendo em vista o não atendimento ao exigido no subitem 7.4 e 8.2 do Capítulo VI do Edital supracitado.

Habilitação:

A Comissão decide considerar habilitada a empresa Sul Vale Construtora de Obras Ltda. e a declara vencedora da licitação.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

66138/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 149/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da Licitação: **RS 2.210.811,33.****Empresas que apresentaram propostas:**

Sanenge Serviços De Saneamento Eireli	RS 1.250.000,00;
Sul Vale Construtora De Obras Ltda	RS 1.253.007,85;
Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-EPP	RS 1.500.000,00;
T.L. Obras Eireli	RS 1.598.500,00;
Monasa Engenharia Civil Ltda – EPP	RS 1.799.000,00;
Brasan - Brasil San. Redes/Esgoto e Cons. Civil Eireli	RS 1.835.350,00;
CFO Construtora Fonseca E Oliveira	RS 3.210.417,28;
SS Serviços de Perfurações Direcionais Ltda – EPP	RS 4.780.000,00.

Empresas desclassificadas:

As empresas Sanenge Serviços De Saneamento Eireli., Sul Vale Construtora De Obras Ltda. e Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-Epp, foram desclassificadas por apresentarem preços manifestamente inexequível, nos termos do disposto no Art. 56, III, §3º, da Lei 13.303/16, e Art. 88, III, §3º, do RILC.

As empresas CFO Construtora Fonseca E Oliveira e SS Serviços de Perfurações Direcionais Ltda – EPP, foram desclassificadas por apresentarem preços acima do estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei nº 13.303/16, e Art. 88, IV do RILC.

Empresas inabilitadas:

A empresa Sanenge Serviços De Saneamento Eireli foi inabilitada tendo em vista o não atendimento ao exigido no subitem 7.3, Capítulo VI do edital.

A empresa Sul Vale Construtora De Obras Ltda. foi inabilitada tendo em vista o não atendimento ao exigido no subitem 7.3, Capítulo VI do edital.

A empresa Escavanorte Saneamento e Loc Equipamentos Ltda-EPP foi inabilitada tendo em vista o não atendimento ao exigido nos subitens 7.3 e 8.2, Capítulo VI do edital.

A empresa T.L. Obras Eireli foi inabilitada tendo em vista o não atendimento ao exigido no subitem 7.4.1, Capítulo VI do edital.

Habilitação da empresa:

Monasa Engenharia Civil Ltda – EPP, na referida licitação tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

66147/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 172/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Classificação:

1ª) J.A. de Souza Serviços EIRELI	RS 116.000,00;
2ª) Avana Construção Civil – EIRELI	RS 144.340,00;
3ª) VDS Millenyum Serviços e Montagens Ltda.	RS 144.979,52;
4ª) Wilson de Moraes Seixas Junior EIRELI	RS 149.000,00;
5ª) BC Construtora Ltda.	RS 150.411,70;
6ª) Carvalho e Ferreira Construtora de Obras Ltda.	RS 162.305,00;

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa J.A. de Souza Serviços EIRELI habilitada, e a declara vencedora da referida licitação.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

66010/2020

Serviço Social Autônomo**PARANACIDADE**
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPECIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
PARTES: PARANACIDADE/FDU e BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: exclui do Contrato o FDU já abrangido pelo Contrato 3/2016-SEFA, de 13/7/16, altera os valores das tarifas da Cláusula Segunda do contrato e prorroga o prazo de vigência até 29/07/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020.

66453/2020

Defensoria Pública do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2019

Protocolo: 16.440.957-0 Pregão Eletrônico nº 015/2019
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EJP SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO - EIRELI.
Objeto: Prorrogação contratual de 29/08/2020 a 28/08/2022.
Valor do aditivo em 24 meses: R\$ 16.630,08
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/250/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Fonte Arrecadação Própria/Outras Despesas Correntes, detalhamento 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Assinatura: 28 de junho de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

66468/2020

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000155	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	26/06/20
Pedido de Origem	20000200	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento		26/06/20	
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0015/2019	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	110429 - EJP SERVICO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIO	CNPJ	25.051.813/0001-31
Endereço	RUA O BRASIL PARA CRISTO, 127 - - BOQUEIRAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81650110		
Banco/Agência	033/2102		
Conta	13002123/9		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903917 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 2.834,93 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

Histórico

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados na sede de Atendimento Central da DPPR (Curitiba). CTR 0018/2019 do PE 0015/2019. Prorrogação 1TA - 29/08/2020 A 31/12/2020. P.: 16.440.957-0.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt.Aprovação 26/06/20

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 26/06/20 9:09:10 Criador por BRCOSTA

Página 1

Documento: **EMPENHOEJP.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Bruno Rodrigues Costa** em 26/06/2020 09:11, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 26/06/2020 11:56.

Inserido ao protocolo **16.440.957-0** por: **Bruno Rodrigues Costa** em: 26/06/2020 09:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
490eb2ffeb6e5377092b797aab14f5dc.